



Ofício nº : 72/2022/AASC/MM

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022

À Senhora

Nadir da Silva

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Nobres - MT

Assunto: **Processo n. 59.184-0/2021 – Pensão por Morte de Servidor Civil**

Senhora Diretora,

De ordem¹ do Auditor Substituto de Conselheiro Relator e com base nos artigos 139 e 256, §1º do Regimento Interno da Resolução 14/2007, encaminho link do [Pedido de Diligências n.º 70/2022](#), do Ministério Público de Contas, referente à concessão de pensão por morte, ao pensionista vitalício Sr. **Odimas da Silva Campos** na condição de companheiro da servidora falecida Sr^a. **Alice Ferreira Mendes Campos**, protocolada neste Tribunal sob o nº 59.184-0/2021, e **NOTIFICO** Vossa Senhoria para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, apresente esclarecimentos e providências sobre a irregularidade apontada pelo *Parquet* de Contas, sob pena de ser denegado o registro.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente.

(assinatura digital)²

Mariuso Damiao Ferreira

Assessor de Auditor Substituto de Conselheiro

1 Conforme Portaria 093/2019, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

